



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.656/ 2022

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Volta Grande para o
exercício financeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Volta Grande estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.588.077,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 25.536.418,06 (vinte e cinco milhões e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.051.658,94 (onze milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Volta Grande é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.005,00
1.2. Contribuições	391.963,00
1.3. Receita Patrimonial	206.568,00
1.6. Receita de Serviços	74.017,00
1.7. Transferências Correntes	35.848.305,00
1.9. Outras Receitas Correntes	85.035,00
Soma	38.381.893,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	3.600.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.393.816,00)
Total da Receita Estimada	36.588.077,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art. 3º A Despesa do Município de Volta Grande é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 Câmara Municipal de Volta Grande	
01.01 Câmara Municipal de Volta Grande	1.140.000,00
soma	1.140.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE	
02.01 Gabinete do Prefeito	
	984.593,00
02.01.00. Gabinete do Prefeito	984.593,00
02.02 Secretaria de Administração	1.906.206,95
02.02.00 Secretaria de Administração	1.906.206,95
02.03 Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos	6.483.645,24
02.03.00 Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos	6.483.645,24
02.04 Fundo Municipal de Saúde	9.435.195,42
02.04.01 Atenção Básica	4.902.120,95
02.04.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	2.923.971,47
02.04.03 Vigilância em Saúde	656.078,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	371.505,00
02.04.05 Gestão do SUS	71.020,00
02.04.06 Investimento na Rede Serviços de Saúde	510.000,00
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	500,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	9.857.122,02
02.05.01 Educação Básica	8.728.790,07
02.05.04 Gestão e Controle da Merenda Escolar	180.400,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	947.931,95
02.06 Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura	715.407,95
02.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Municipal	715.407,95
02.08 Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	2.572.479,95
02.08.01 Serviço de Cultura e Turismo	1.420.462,95
02.08.02 Serviço de Esporte e Lazer	1.152.017,00
02.09 Secretaria de Assistência Social	407.514,59



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

02.09.01 Fundo Municipal da Criança/Adolescente	124.524,00
02.09.02 Fundo Municipal de Habitação	50.500,00
02.09.00 Secretaria de Assistência Social	232.490,59
02.10 Secretaria de Fazenda	2.371.923,95
02.10.00 Secretaria de Fazenda	2.371.923,95
02.11 Fundo Municipal de Assistência Social	713.987,93
02.11.00 Fundo Municipal de Assistência Social	713.987,93
Soma	35.448.077,00
Total da Despesa Fixada	36.588.077,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.140.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.549.605,85
06 SEGURANÇA PÚBLICA	112.340,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.071.002,52
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	545.461,00
10 SAÚDE	9.435.195,42
12 EDUCAÇÃO	9.857.122,02
13 CULTURA	1.823.203,95
15 URBANISMO	3.880.730,24
16 HABITAÇÃO	50.500,00
17 SANEAMENTO	198.402,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.121.488,00
20 AGRICULTURA	637.945,00
22 INDÚSTRIA	1.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00
24 COMUNICAÇÕES	13.000,00
26 TRANSPORTE	283.025,00
27 DESPORTO E LAZER	723.276,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.111.780,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	36.588.077,00





Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.116.463,44
3.2. Juros e Encargos da Dívida	240.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.189.058,32
Soma	29.545.521,76
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.542.555,24
4.6. Amortização da Dívida	480.000,00
Soma	7.022.555,24
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	36.588.077,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG

Cep.: 36.720-000

CNPJ 17.710.690/0001-75

(032) 3463 - 1232

Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br

Site: voltagrande.mg.gov.br